PROJETO DE LEI
Expediente PM 11/93
CM 12/93

CÂMARA M... S. Sebastião do C...
113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro às entidades que menciona.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro às entidades a seguir relacionadas:

a) Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 520/0001-16, localizada a rua Olavo Flores, nº 73.....Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

b) Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 736/0001-81, localizada a rua Mal. Deodoro, s/nº.....Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros);

c) Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001-66, localizada a rua Tiradentes, s/nº.....Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros);

d) Sociedade Comunitária Loteamento Popular Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 213 407 900-25, localizada a rua Osvaldo Cruz, s/nº,..Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até a importância de..... Cr$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 36.500.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10.66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
213

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a repassar uma verba para as quatro associações de moradores que irão fazer o carnaval este ano.

O apoio do poder público a estas entidades é a única maneira de viabilizar a realização de nossa maior festa popular, tendo em vista o grave quadro recessivo que o país vem enfrentando.

Para botar o bloco na rua, as escolas tem uma série de despesas que vão desde a compra de adereços, conserto e aquisição de instrumentos até o pagamento de fantasias para os integrantes que não podem comprá-la. Este tipo de auxílio é praticado em todos os municípios do estado, especialmente naqueles que já tem uma tradição em carnaval de rua, como é o nosso caso.

Este ano, além da Unidos da Vila e Unidos do Quilombo, será formada uma escola no bairro Navegantes, relembrando os áureos tempos da extinta Escola de Samba América. Também o Loteamento popular pretende formar um bloco reunindo seus moradores através da Sociedade Comunitária Loteamento Popular Rio Branco. Como será um bloco ainda sem a estrutura das escolas mais antigas receberá uma subvenção um pouco menor.

A Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso terá uma subvenção maior, pois além da Escola Unidos da Vila, está sendo formado no bairro um bloco de casais que já conta com noventa figurantes. O bloco de casais recebe uma subvenção de seis milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Cabe salientar que os presidentes das associações e os diretores das escolas e blocos se comprometeram a empregar o auxílio recebido na confecção de um carro alegórico, uma atração que todas as escolas são obrigadas a apresentar e sair na avenida com o maior número possível de figurantes.

.....

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
313

Para que milhares de caienses não tenham frustradas suas expectativas de verem na avenida um espetáculo de alegria e beleza, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal